

## **REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL INTERNO ALUNOS (AS) FAP**

Trata-se este concurso de caráter exclusivamente cultural interno desta Instituição sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço da Faculdade Paraíso do Ceará.

### **1. Participação**

Poderão participar deste concurso todo (a) e qualquer aluno (a) maior de 18 anos, devidamente matriculado ( cursando) em um dos cursos de graduação da Faculdade Paraíso em 2019.2.

### **2. Inscrição**

O participante deverá enviar um e-mail com, no mínimo, duas fotos (rosto/corpo inteiro) para [marketing@fapce.edu.br](mailto:marketing@fapce.edu.br), contendo seu nome completo, número da matrícula, telefone e o nome da graduação em curso.

### **3. Período de Inscrição**

De 7 a 23 de agosto de 2019.

### **4. Classificação**

Serão desclassificados (as) os (as) alunos (as) cujas informações não estiverem corretas e/ou não estiverem dentro das diretrizes acima estabelecidas (item 1) e fora do período estabelecido para as inscrições (item 3).

### **5. Julgamento**

Encerrado o prazo de inscrição, uma comissão julgadora analisará o material enviado, considerando os critérios estabelecidos e fará uma votação para seleção dos (as) alunos (as) que representarão a FAP nas campanhas institucionais.

### **6. Divulgação do resultado**

O setor de Marketing da Faculdade Paraíso do Ceará entrará em contato via e-mail ou telefone no dia 26 de agosto de 2019 com os (as) alunos (as) selecionados para sessão de fotos.

### **7. Esclarecimentos**

Para mais informações a respeito do presente concurso cultural interno FAP, os (as) alunos (as) poderão entrar em contato com o setor de Marketing por e-mail ([marketing@fapce.edu.br](mailto:marketing@fapce.edu.br))

### **8. Considerações Finais**

8.1. Os (as) alunos (as) participantes selecionados (as) neste concurso autorizam a Faculdade Paraíso do Ceará a fazer uso de suas imagens, nomes e som de voz para a divulgação dos mesmos através de qualquer meio de comunicação existente ou que possa vir a existir;

8.2. A simples participação neste concurso interno FAP implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento;

8.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento, serão julgadas e decididas pela comissão julgadora referida neste regulamento, no item 5.

8.4. Fica o participante devidamente ciente de sua responsabilidade quanto ao envio das informações, devendo ser o possuidor das mesmas, e cede expressa e irrevogavelmente, de forma gratuita e irrestrita à Faculdade Paraíso do Ceará, o direito de uso de seu nome, som de voz e de sua imagem para a divulgação da faculdade por qualquer meio digital e impresso (campanha publicitária, site e material gráfico), sem qualquer necessidade de autorizações adicionais.

8.5. O participante estará concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente Regulamento. E o mesmo declara ser autor do material apresentado, assumindo toda responsabilidade por eventuais reivindicações de terceiros.